

# ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE PROCESSO DA OBRA “LINHAS MESTRAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988”

Paula Elisie Madoglio Izidoro (UEL)  
[paula.madoglio.izidoro@uel.br](mailto:paula.madoglio.izidoro@uel.br)

## RESUMO

O objetivo do presente estudo é realizar uma análise abrangente dos documentos processuais relativos à composição do livro “Linhas mestras da Constituição de 1988”, de autoria do juiz federal José Carlos Cal Garcia, empregando metodologias genéticas e estilísticas críticas. O exame de manuscritos e protótipos será realizado para elucidar a maneira pela qual essas metodologias podem aprimorar a compreensão do processo de construção textual no domínio da ciência jurídica. Além disso, esta investigação visa elucidar as dimensões estilísticas e argumentativas desses documentos, bem como explorar a formulação do livro de Cal Garcia junto com sua lógica linguística e argumentativa. Para atingir esse objetivo, empregaremos a crítica genética e estilística, com base nas contribuições acadêmicas de Grésillon, Salles e Panichi, com a intenção de avançar no domínio da crítica genética e evidenciar sua eficácia e natureza transdisciplinar.

### Palavras-chave:

Estilística. Crítica Genética. Documentos de processo.

## ABSTRACT

The objective of this study is to conduct a comprehensive analysis of the procedural documents related to the composition of the book *Linhas Mestras da Constituição de 1988*, authored by federal judge José Carlos Cal Garcia, employing genetic and critical stylistic methodologies. The examination of manuscripts and prototypes will be carried out to elucidate how these methodologies can enhance the understanding of the textual construction process within the field of legal science. Furthermore, this investigation aims to clarify the stylistic and argumentative dimensions of these documents, as well as explore the formulation of Cal Garcia’s book alongside its linguistic and argumentative logic. To achieve this objective, we will employ genetic and stylistic criticism, drawing on the academic contributions of Grésillon, Salles, and Panichi, with the intention of advancing the field of genetic criticism and demonstrating its effectiveness and transdisciplinary nature.

### Keywords:

Stylistics. Genetic Criticism. Process Documents.

## 1. *Considerações iniciais*

Em uma estrutura histórica que começou no ano de 1889, o estado brasileiro instigou uma transformação em sua arquitetura governamental, efetuando uma transição para um sistema republicano que substituiu o regime monárquico anterior, instituindo assim os princípios fundamentais para o

estabelecimento de uma estrutura democrática dentro da nação, distinguida pela promulgação da separação clássica de poderes – a saber, os poderes executivo, legislativo e judiciário – e o repúdio decorrente da noção de autoridade moderadora, que havia sido exercida unicamente pelo monarca como líder supremo do estado.

Com o surgimento da república federativa, ocorreu uma alteração substancial na arquitetura judicial, correspondendo à delimitação entre jurisdições estaduais e federais, que, apesar da revogação temporária encontrada durante o regime autoritário das décadas de 1930 e 1940, foi preservada até os dias atuais, atualmente sustentada pela Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, a promulgação da Constituição promoveu uma grande comoção do cenário brasileiro, o que resultou na escrita do livro “Linhas mestras da Constituição de 1988”, em que o juiz federal José Carlos Cal Garcia tece seus comentários acerca da lei maior. Nesse processo, encontramos os documentos de processo, os manuscritos do autor, que viabilizam a análise à luz da estilística e crítica genética.

De acordo com Panichi (2016), a crítica genética serve como uma ferramenta valiosa para estudiosos interessados nos processos de criação, uma vez que o ato de escrever se baseia em uma infinidade de trajetórias das quais o artefato textual finalmente surge, organizando assim as várias vias de composição. (...) Os manuscritos servem como resquícios do processo cognitivo subjacente à formação textual. Assim, as informações contidas em uma obra específica podem se manifestar em outra, ainda que apresentadas de forma distinta ou análoga.

Consequentemente, os manuscritos que se distinguem por suas rasuras despertam considerável interesse entre os pesquisadores, pois as fissuras nos materiais analíticos são examinadas para promover uma compreensão mais profunda da obra. A compilação dos estudos realizados por Panichi (2003; 2016), Grésillon (2002; 2007; 2009), Salles (2000; 2002; 2007; 2008), em conjunto com outros acadêmicos engajados no campo da crítica genética, será fundamental para elucidar os processos que sustentam a construção das frases de Cal Garcia, pois essas investigações facilitam a compreensão dos mecanismos de escrita dentro das estruturas complexas de suas anotações, reflexões e contemplações pessoais. Além disso, a pesquisa contemporânea enriquecerá ainda mais o campo do Direito ao reexaminar o legado de um contexto historicamente significativo no estabelecimento da Carta Magna.

## ***2. Crítica Genética: Origens, fundamentação teórica e aplicabilidade***

### ***2.1.As origens da Crítica Genética***

A Crítica Genética surgiu na França em 1968, quando Louis Hay e Almuth Grésillon organizaram um grupo de pesquisadores para estudar os manuscritos do poeta alemão Heinrich Heine, compreendendo a literatura como “atividade” e “movimento” (Grésillon, 2007, p. 19). Inicialmente voltada para um caso específico, a pesquisa evoluiu para uma abordagem mais ampla, culminando na criação do Institut des Textes et Manuscrits Modernes (ITEM), no Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS), dedicado exclusivamente ao estudo de manuscritos literários.

No Brasil, a Crítica Genética teve início em 1985 no I Colóquio de Crítica Textual, na Universidade de São Paulo (USP), com a contribuição de Philippe Willemart. Desde então, expandiu-se para diversas universidades brasileiras, consolidando-se como uma abordagem fundamental para o estudo da produção artística e literária.

### ***2.2.Fundamentação teórica***

A Crítica Genética tem como objetivo compreender o processo criativo a partir dos rastros deixados pelo autor. Para Salles (2004, p. 22), trata-se de “investigar os rastros do processo criativo, buscando compreender a lógica da produção da obra”. A abordagem prioriza não apenas o texto final, mas todo o percurso de sua construção, destacando a dinâmica da criação artística.

Segundo Grésillon (2007, p. 23), a Crítica Genética busca “acompanhar a gênese da escrita através dos vestígios deixados pelo autor em seus manuscritos”. Assim, a análise genética revela o caráter não linear da criação, onde hesitações, revisões e reformulações são partes fundamentais do processo.

### ***2.3.Documentos de processo***

Os documentos de processo incluem diversos formatos, como rascunhos, fotografias, diagramas, recortes de jornais, composições musicais, entre outros. Esses registros são essenciais para compreender as etapas da criação e revelar as transformações pelas quais a obra passou. Salles (2008, p. 39) destaca que esses documentos desempenham um duplo papel: “armazenamento e experimentação”.

O estudo desses materiais permite identificar as escolhas feitas pelo autor, os trechos descartados e os ajustes realizados ao longo da produção. Como afirma Salles (2004, p. 42), “os documentos de processo evidenciam que a obra não nasce pronta, mas passa por sucessivas modificações que revelam a dinâmica do pensamento artístico”.

#### ***2.4. Crítica Genética como metodologia***

A Crítica Genética adota um enfoque teórico-metodológico que busca “desnudar o corpo e o processo da escrita” (Grésillon, 2007, p. 19). Salles (2008) destaca que seu principal questionamento é “como o texto é criado”, analisando documentos que registram o percurso criativo.

Ao estudar a obra “em seu vir-a-ser”, a Crítica Genética resgata a dimensão histórica dos textos, oferecendo uma visão mais dinâmica da criação artística.

### ***3. Estilística***

A Estilística é um ramo dos estudos da linguagem que examina os recursos expressivos do discurso, indo além das normas gramaticais para entender a dimensão emocional e estilística da comunicação. Melo (1976) destaca que a estilística investiga a afetividade presente nos atos de fala, enquanto Hergesel (2015) reforça sua importância para diferentes gêneros discursivos, como o publicitário, o jurídico e o jornalístico. Inicialmente tratada como “a arte do bem escrever” (Dos Santos, 2011), hoje a Estilística se entende como um estudo da expressividade linguística em diferentes contextos.

O conceito de estilo remonta ao latim *stilus*, instrumento usado para escrita em tábuas enceradas, e ao longo dos séculos passou a ser compreendido como um conjunto de traços distintivos de um autor ou gênero textual (Guiraud, 1970). Dessa forma, é comum ouvirmos referências ao “estilo seco” de Graciliano Ramos ou ao “estilo machadiano”, caracterizado pela ironia (Azevedo, 2023).

A Estilística tem suas raízes na Retórica clássica, que se dedicava à arte da persuasão e era estruturada em quatro partes: invenção, disposição, elocução e pronúncia (Reboul, 1998). Com o avanço da Linguística moderna, Ferdinand de Saussure inaugurou um novo paradigma, mas foi Charles Bally quem fundou a Estilística como um estudo específico, enfatizando a importância dos aspectos afetivos da linguagem (Bally, 1909).

Duas correntes principais se desenvolveram: a Estilística idealista, representada por Leo Spitzer, que analisa os desvios da linguagem com base na psicologia e na gênese textual (Martins, 2012); e a Estilística descritiva, defendida por Bally, que investiga a expressividade da linguagem em contextos sociais (Guiraud, 1970). Spitzer argumentava que “uma excitação psíquica que se afasta dos hábitos normais da mente corresponde a um desvio do uso normal da linguagem” (Spitzer, 1942, p. 92). Por outro lado, Bally se concentrava nos efeitos expressivos da linguagem falada, observando a influência da afetividade na escolha das palavras.

A Estilística se divide em diversas abordagens específicas:

- a) **Fônica:** Analisa os sons da linguagem e seus efeitos expressivos, como a suavidade das vogais ou a agressividade de certas consoantes (Martins, 2012). Monteiro (2009) ressalta que diferentes sons evocam sensações distintas, como o /a/, que remete à amplitude e à iluminação, enquanto o /u/ sugere escuridão e fechamento.
- b) **Léxica:** Examina as escolhas vocabulares, incluindo sinônimos, conotação e registros linguísticos. Lapa (1984) destaca a capacidade evocativa das palavras, afirmando que um lexema pode encapsular todos os fenômenos da vida, despertando diferentes emoções no leitor.
- c) **Sintática:** Observa a ordem das palavras e a construção frasal, identificando padrões expressivos como inversões e elipses (Câmara Júnior, 2004). Segundo Monteiro (2009), a estrutura sintática é essencial para transmitir significado expressivo, pois cada arranjo sintático tem impacto na interpretação do texto.
- d) **Semântica:** Investiga as nuances de significado e a intertextualidade (Spitzer, 1970).

Com o avanço da ciência, outras abordagens surgiram, como a Estilística gerativa, que busca descrever a formação das frases; a Estilística retórica, focada no uso das figuras de linguagem (Dubois, 1970); a Estilística poética, que estuda os processos artísticos do texto; e a Estilística semótica, que discute os mecanismos dos signos na produção de sentido (Monteiro, 2009). Jakobson propõe a Estilística Funcional, que enfatiza a função poética da linguagem e seu impacto na comunicação.

A Estilística também se entrelaça com a Sociolinguística, analisando como diferentes grupos sociais empregam a linguagem de maneira estilisticamente distinta. Guiraud (1970) ressalta que variações de estilo podem ser observadas em diferentes regiões, classes sociais e épocas históricas, de-

monstrando que a linguagem é um fenômeno dinâmico e em constante evolução.

Por fim, a Estilística continua a evoluir e se expandir para novas áreas do conhecimento, revelando o potencial expressivo da linguagem em diferentes contextos discursivos. Como afirma Guiraud (1970), “o estilo é o aspecto do enunciado que resulta da escolha dos meios de expressão determinada pela natureza e as intenções do indivíduo que fala ou escreve”. Esse campo de estudo, portanto, permanece essencial para a compreensão da linguagem e de sua capacidade de evocar emoções, persuadir e transmitir identidades.

#### **4. A Constituição Federal de 1988**

Uma constituição federal consiste em uma estrutura legal que delinea a alocação de poderes e obrigações entre uma autoridade central e entidades políticas constituintes, incluindo estados ou províncias. Articula a configuração do governo, os direitos dos cidadãos e os procedimentos para emendas constitucionais.

A constituição federal representa um paradigma distinto de governança que reconhece e institucionaliza o pluralismo territorial, facilitando assim a divisão de poderes entre vários níveis de governo. Essa estrutura contesta o conceito de uma identidade nacional singular ao reconhecer a existência de vários públicos territoriais e seus órgãos governamentais correspondentes.

Como norma suprema, a Constituição Federal serve de base institucional e política para a legislação ordinária, trazendo, em seu texto, diversos dispositivos, relacionados aos direitos fundamentais. Esses preceitos constitucionais exercem uma influência direta, intensa e contínua sobre o direito, já que a dignidade da pessoa humana representa o principal objetivo de sua aplicação.

A Constituição de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, marcou a redemocratização do Brasil após 21 anos de regime militar. Seu texto garantiu a ampliação dos direitos civis, políticos e sociais, consolidando o Estado Democrático de Direito. Promulgada em 5 de outubro de 1988, foi elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte sob a liderança de Ulysses Guimarães, refletindo o desejo popular de um Brasil mais justo e participativo. A participação da sociedade civil foi fundamental no processo, com a apresentação de 122 emendas populares assinadas por mais de 12 milhões de brasileiros. Essa mobilização resultou na incorporação de diversas garantias democráticas e na ampliação da participação cidadã nos processos decisórios do país.

A nova Carta Magna estabeleceu princípios fundamentais para a estrutura política e social do Brasil. Entre os avanços, destacou-se a restauração da democracia, garantindo a autonomia da União, estados e municípios, além de restabelecer eleições diretas para presidente, governadores e prefeitos. Também fortaleceu a separação entre os Três Poderes, consolidando a independência entre Executivo, Legislativo e Judiciário. No âmbito dos direitos civis e políticos, garantiu a liberdade de expressão, associação e imprensa, aboliu a pena de morte e proibiu a tortura, além de assegurar o habeas corpus como instrumento de proteção aos direitos individuais. O voto se tornou obrigatório para maiores de 18 anos e facultativo para jovens de 16 e 17 anos, analfabetos e idosos acima de 70 anos.

Desde sua promulgação, a Constituição de 1988 passou por diversas emendas, o que gerou debates sobre o chamado “hiper-reformismo”. Apesar das mudanças, os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito permanecem intactos, e as bases da democracia brasileira continuam firmes. No entanto, ainda existem desafios na implementação plena dos direitos assegurados, especialmente para grupos historicamente marginalizados. A Constituição Cidadã consolidou a democracia e os direitos sociais no Brasil, sendo um marco na história do país. Como afirmou Ulysses Guimarães no dia de sua promulgação, “A vida pública brasileira será também fiscalizada pelos cidadãos. Do Presidente da República ao Prefeito, do Senador ao Vereador”. Assim, a Constituição de 1988 permanece um documento essencial para a manutenção da democracia e da justiça social no Brasil.

## **5. Das análises**

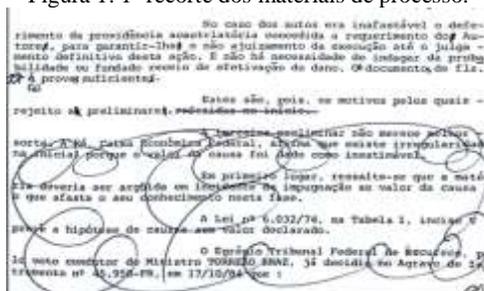
Em linhas gerais, a escrita de José Carlos Cal Garcia é muito limpa e direta, sem gastar-se com devaneios desnecessários e sempre muito objetivo, porém, deixando traços de estilos sutis que caracterizam seu perfil de autor.

Acerca dos manuscritos, em entrevista com José Carlos Cal Garcia Filho, foi-nos informado que o autor tinha um pouco de dificuldade com as tecnologias da época, a máquina de escrever, no caso, e que tinha preferência por escrever à mão de modo a não se atrapalhar com o raciocínio durante um eventual transtorno em lidar com a máquina.

Diante desse contexto, o autor escrevia suas produções (sentença e livro), em folhas de papel numeradas e havia uma secretária que os datilografavam. Observamos, também, nos documentos de processo, que o autor escrevia à mão, uma subordinada datilograva e depois o autor conferia. Eventuais necessidades de alteração eram, majoritariamente, feitas nos do-

cumentos datilografados (que não tivemos acesso em sua totalidade, apenas pouquíssimos deles).

Figura 1: 1º recorte dos materiais de processo.

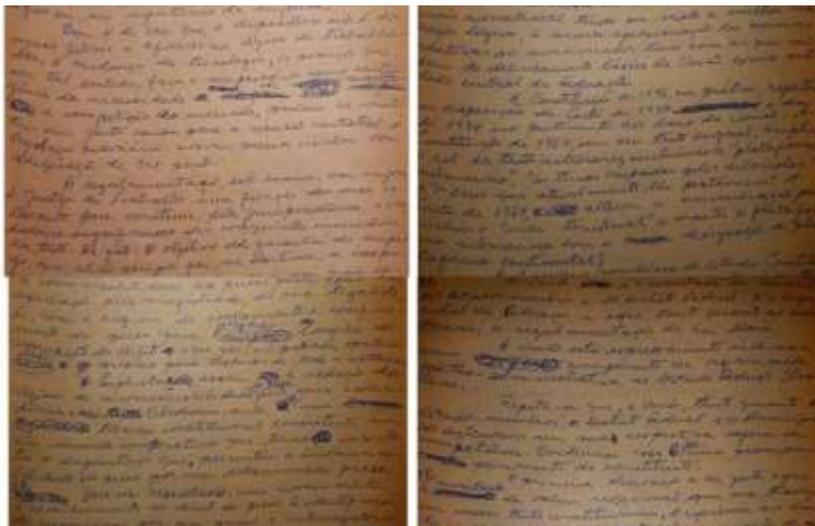


Fonte: Seção da Memória da Justiça Federal do Paraná.

Também pela razão de ser outra pessoa a datilografar, a fim de evitar equívocos, pressupomos, sempre que havia trechos a ser omitidos ou substituídos, o autor os cobria fortemente com a tinta, a fim, possivelmente, de não confundir nos momentos de transcrevê-los. Por essa razão, analisar o processo de criação de alguns trechos tornou-se impraticável.

Exemplos como esses podem ser observados a seguir:

Figura 2: Montagem com recortes de rasura.



Fonte: Seção da Memória da Justiça Federal do Paraná.

Pensando na fase de organização, concluímos que Cal Garcia era bastante organizado, ao considerar que as temáticas dos parágrafos eram nume-

rados – o que pensamos, a princípio ter alguma relação com número de artigos do texto constitucional, mas não havia.

Figura 3: Organização dos parágrafos

qualquer fim. Pela Constituição, será imediatamente notada a irregularidade básica a que deve atender não só de modo, mas também, substância, natureza, lugar, vestígio, higiene, transporte e paz pública social.

39. Outro princípio, universalmente aceito e afirmado, foi usado, agora, no texto: é o da irredutibilidade do salário. O Fimado ao right tem imperfeição técnica e conceitual do texto da Comissão de Sistematização. A irredutibilidade é do salário ou do vencimento. Não de remuneração. Imaginemos a remuneração de um grupo, por exemplo. E ela composta do salário e mais as gorjetas que receber. O exemplo é clássico. Como controlar e fazer persistir o princípio constitucional se ele se refere à remuneração, já que esta, no exemplo, depende, sempre, da existência de serviços?

A lei deverá fixar, por comando constitucional, outro meio de proteção do salário, tipificando como crimes a sua redução direta.

40. A jornada de trabalho foi fixada em quarenta e quatro horas semanais, como se verá.

41. O aviso prévio é proporcional ao tempo de serviço ao longo que a lei vier a estabelecer, mas com o mínimo de trinta dias.

42. A jornada suplementar deverá ser remunerada, no máximo, com 50% de aumento. Preferiu a Constituição fixar o percentual básico em vez de deixar à livre disposição das partes.

43. A interseção de dois de outros permanentemente, mesmo mediante licença, deve, de início, ser regulada pela legislação vigente com a observância prioritária feita a respeito. O Substitutivo n. 2 do Relatório poria a regulação da matéria em lei. O Projeto de Sistematização proibiu tal atividade com as ressalvas que foram feitas na lei. O texto vigente não resolve o problema.

A medida seria sábia, já que tais interseções não possuem organização sindical nem são abrangidas por medidas que beneficiem os setores das atividades em que operam temporariamente, sendo assim, em grande e lei, uma vez que evocam funções ou atividades permanentes das empresas.

Fonte: Cal Garcia, 1989.

E também, o texto é seguido por uma série de trechos organizados em ordem alfabética, como observado a seguir:

Figura 4: Organização em ordem alfabética.

Os termos de uma sessão contra a tal participação legal, certamente, e sua posição reconhecida que não só constitui a ordem política de precedência ao se ver por ela constituída em uma política ultrapassada, como busca impedir, e qualquer tipo, a apresentação de novas ideias, de novas forças de influência política dentro da nacionalidade. Se o Brasil será dos jovens, cada qual do que formá-los politicamente para que possam assumir o comando do Brasil.

Não desconsideramos também não há governo representativo sem apoio da maioria do eleitorado em cujo elenco se inclui, agora, a juventude brasileira. Tal providência leva à certeza de que o exercício do voto pelo jovem, e pelo restante da população, tem a total responsabilidade pelas decisões da nacionalidade.

O afastamento dos estrangeiros e daqueles que estão prestando o serviço militar obrigatório não é permitido.

44. Ao fixar as regras de alistamento, a Constituição estabeleceu as condições de elegibilidade. Equivale a dizer: com o afastamento dos estrangeiros e com a elegibilidade o de ser votado. Regularesmente, desde então, no próprio texto e subleito.

Naum raciocínio não característicos da elegibilidade:

- a) ser brasileiro;
- b) ser cidadão;
- c) estar no exercício pleno dos seus direitos políticos;
- d) ser alfabeto;
- e) ter filiação partidária e domicílio eleitoral;
- f) ter a idade mínima, fixada no texto constitucional, completa até a data do registro respectivo.

O brasileiro é elegível desde que seja cidadão, isto é, desde que esteja alistado como eleitor.

O pleno exercício dos direitos é condição essencial para a elegibilidade.

O alistamento, já se disse, é o ato pelo qual o cidadão adquire a condição de cidadão e se torna apto ao exercício, por meio de adição, de todos os direitos políticos.

O alistamento, a condição de cidadão e o nacionalidade de, assim, os países membros dos direitos políticos.

A filiação partidária, o domicílio eleitoral e a idade mínima para a disputa de cargos eletivos são condições essenciais dentro das e disciplinar o sistema eleitoral e fortalecer o regime político já que afiança fide, sem nenhuma dúvida, a possibilidade de tal sistema eleitoral, subleito ou não Estado a partido político.

A idade mínima é, precisamente, requisito de oposição e de amadurecimento para o exercício do cargo. Varia ela de acordo com a hierarquia do cargo pretendido e a complexidade de sua função. Prevê, a priori, que somente em determinadas áreas eleitorais o cidadão em condições para o desempenho satisfatório do cargo.

Os limites mínimos de idade foram estabelecidos do seguinte modo:

- a) Presidente da República, Vice-Presidente e Senador: com e cinco anos;
- b) Governador e Vice-Governador: cinco anos;
- c) Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz: três e seis anos;
- d) Vereador: desde zero.

Não parece das mais felizes e consistentes a fixação estabelecida. Vê-se que alguns problemas de interpretação podem surgir, como, por exemplo, um vereador eleito aos cinco anos, chegando à Presidência da Câmara Municipal, na hipótese de vacância do cargo de prefeito e vice-prefeito é o chamado a ocupar o posto, sob o qual se faziam as eleições que as Municipalidades, ter a idade mínima de três anos.

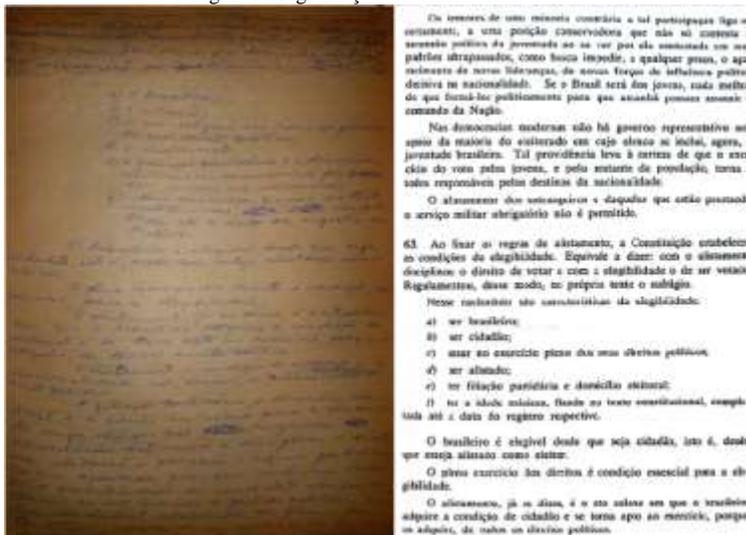
Isso também pode ser visto pelo o Governo do Estado e para a Presidência da República em relação ao deputado estadual e ao deputado federal, respectivamente. No que pertine a este, a situação é mais delicada porque o presidente da Câmara Federal é escolhido, também, do Chefre do Poder Executivo.

Mas é bom lembrar que tal restrição, que constitui em limitação a aquisição de direitos políticos, só pode ocorrer se em norma constitucional. Não as leis ordinárias dos Municípios, estados e membros e Regimento da Câmara Federal, podendo fazer o contrário, isto é,

Fonte: Cal Garcia, 1989.

Inclusive, há um momento em que o autor escreve um trecho seguindo o texto em prosa, rabisca-o e o reescreve abaixo, reorganizando-os de forma de tópicos na intenção de melhorar a clareza e objetividade do texto.

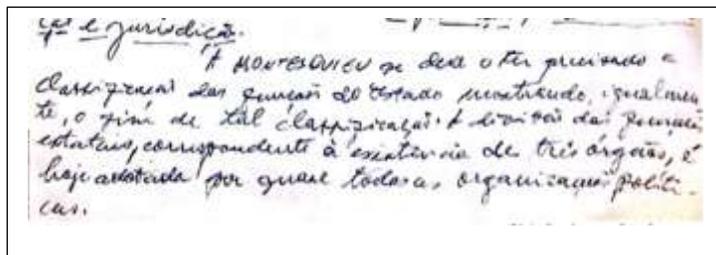
Figura 5: Organização em ordem alfabética.



Fonte: Cal Garcia, 1989.

Também observamos que Cal Garcia demonstra, por meio de sua escrita, um grande domínio de diversas áreas do conhecimento, assim como seus respectivos teóricos e pensadores. Percebemos na sua escrita que, mesmo em nomes menos usuais de alguns filósofos ou juristas, bem como nome de termos em latim, a letra segue linear, sem sinais de pausas ou rasuras para retificação.

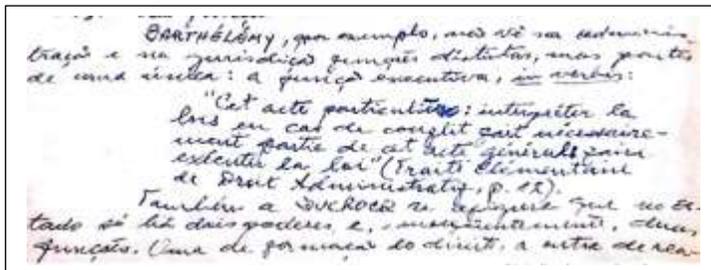
Figura: Recorte com citação filosófica.



Fonte: Cal Garcia, 1989.

Foi observado também trechos em francês sem rasuras:

Figura 7: Recorte com citação em outro idioma.



Fonte: Cal Garcia, 1989.

No início do livro *Linhas Mestras da Constituição de 1988*, de Cal Garcia, observamos um autor interessado no processo criativo, quando afirma que interpretar é fazer o processo reverso da escrita e a fim de compreender com totalidade a produção, no caso, a lei.

“Interpretar é extrair o significado de um texto. A primeira ideia que vem ao espírito é a da lâstima de que textos tão importantes não tenham evidência inquestionável a dispensar qualquer tratamento exegético. Delas, a verdade é que a interpretação é sempre indispensável quer no texto constitucional que nas leis em geral.

É claro que extrapolaria aos limites deste trabalho aprofundar as raízes dessa imprescindibilidade. Há duas, todavia, que não podem ser relegadas. [...] A interpretação, por outro lado, faz o caminho inverso percorrido pelo legislador. Do abstrato percurso chegar a preceituações mais discretas, o que só é factível procurando extrair o exato significado da norma.”

Ocorre que o trecho encontra-se somente no manuscrito, mas suprimido na versão final, o que nos permite pressupor que, naquele momento, o autor (ou equipe de edição/revisão) julgou que não cabiam subjetividades, talvez por se tratar de um texto da área do direito, que naturalmente, é mais seco e direto.

Dentre os traços de estilo presentes nas produções de Cal Garcia, uma das mais recorrentes é a estilística léxica, visto que o autor abusa desse poder da escrita para demarcar seu ponto de vista e suas percepções. Um traço bastante regular é o uso de sinônimos.

Para Fiorin (2021), sinônimos são grupos de palavras que possuem o mesmo sentido - ou sentido próximo - que podem ser substituídas umas pelas outras sem prejuízo de sentido no texto. Na perspectiva estilística, compreendemos que não há sinônimos perfeitos, visto que as palavras são escolhidas a partir da necessidade daquele determinado momento.

A esse respeito, Câmara Júnior (2004, p. 55) afirma que: “Nessas condições, é a tonalidade afetiva que principalmente separa os sinônimos. A

escolha do termo exato não é mais, muitas vezes, do que o senso estilístico de integrar cada palavra num estado da alma ou na vibração de um apelo”.

Martins (2008) ratificando a ideia de que não existe sinônimos perfeitos, considera que:

Na verdade, de pouca utilidade seriam duas ou mais palavras que executassem exatamente o mesmo sentido, a mesma nota expressiva. Se isso, eventualmente, chega a acontecer, uma delas acaba sendo abandonada. Dentre uma constelação de palavras que têm o mesmo valor referencial, temos a possibilidade de escolher a que, por uma peculiaridade determinada, mais se ajusta ao pensamento, ao contexto em que se deve inserir. (Martins, 2008, p. 135)

Um uso bem recorrente de sinônimo na obra de Cal Garcia foi para referir-se ao Brasil, que o autor utilizou: “Nação” (p. 109); “Estado” (p. 3, 5, 10); “País” (p. 9); “União” (p. 4) “Território” (p. 3, 4); “República Federativa do Brasil” (p. 3, 7); todos com inicial maiúscula. Em todos esses casos oferecem a ideia de nomear o Brasil, ocorre que dentre os sentidos que essas palavras evocam, obtemos um tom mais administrativo ou mais afetivo, observando que República é forma de governo; União é um dos entes federativos que compõe a República Federativa do Brasil; Estado é um território do qual está instalada determinada população que possui um governo soberano; Território evoca uma ideia mais geográfica; enquanto Nação apresenta um sentido mais próximo à população e suas culturas.

O mesmo acontece quando o juiz escreve “Constituição” (p. 30), “Texto constitucional” (p. 25), “Lei Magna” (p. 30), “Lei Maior” (p. 56), “Texto Magno” (p. 29), “Texto Maior” (p. 93) e “Carta Magna” (p. 77) para referir-se à Constituição de 88. Apesar de comum, os termos apresentam sentidos distintos, assim como discute Siqueira (2022) ao afirmar no artigo intitulado *Carta Magna não é sinônimo de Constituição: uma análise do conceito no Brasil e uma breve história do documento medieval*, que “A Carta Magna de 1215 é costumeiramente citada no Brasil como sinônimo de Constituição” (Siqueira, 2022, p. 2293).

Ocorre que é compreensível associar esses termos como sinônimos, considerando a imensa quantidade de vezes em que a palavra “constituição” precisa ser escrita no texto.

Pensando ainda no grupo de palavras, é possível presenciar nos textos do juiz, a forte presença de adjetivos posposto ao substantivo, demarcando sua opinião, mesmo que às vezes de forma discreta (ou não, e veremos mais adiante na análise de estilística semântica), sobre as pautas abordadas no livro.

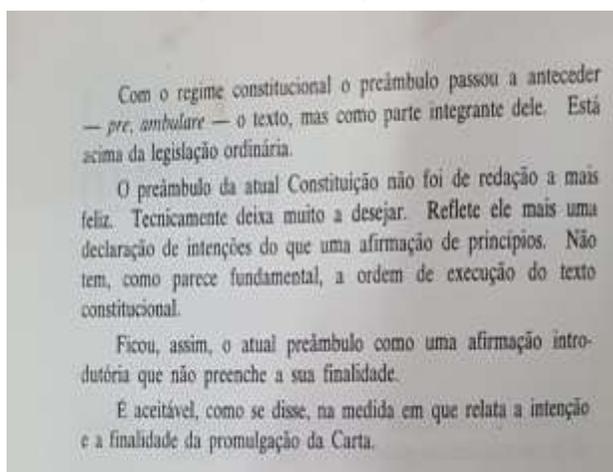
Os adjetivos elucidam a postura argumentativa adotada pelo falante e podem servir para delinear classificações como afirmativas ou pejorativas,

aumentando ou ampliando a intenção. Consequentemente, por exemplo, um substantivo pode ser aumentado por um adjetivo, ampliando assim sua eficácia argumentativa.

Os adjetivos pospostos costumam ser objetivos, pois na maioria das vezes conservam o valor próprio, intelectual, como em “menino pobre” (financeiro) ou “garota brava” (furiosa). Já os adjetivos antepostos tendem a adquirir um sentido afetivo, podendo apresentar valor subjetivo, como em “pobre menino” (pena) e “brava garota” (corajosa). Assim, o uso do adjetivo em posição anteposta demonstra uma intenção discursiva do enunciador em dar um valor mais subjetivo ao conteúdo semântico.

Por essa razão, acreditamos no bom uso dos adjetivos por parte do autor, porque mesmo com a presença dessa classe de palavras trazendo posicionamento ao texto, ainda assim o mantém técnico e lógico. Este trabalho não sustentaria a apresentação de todas as ocorrências da obra, mas observemos alguns exemplos a seguir.

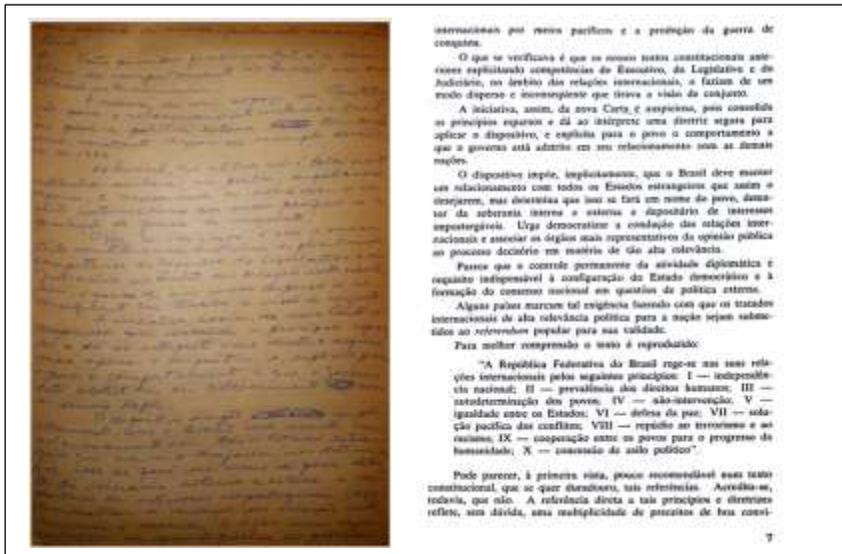
Figura 8: Uso de adjetivação.



Fonte: Cal Garcia, 1989.

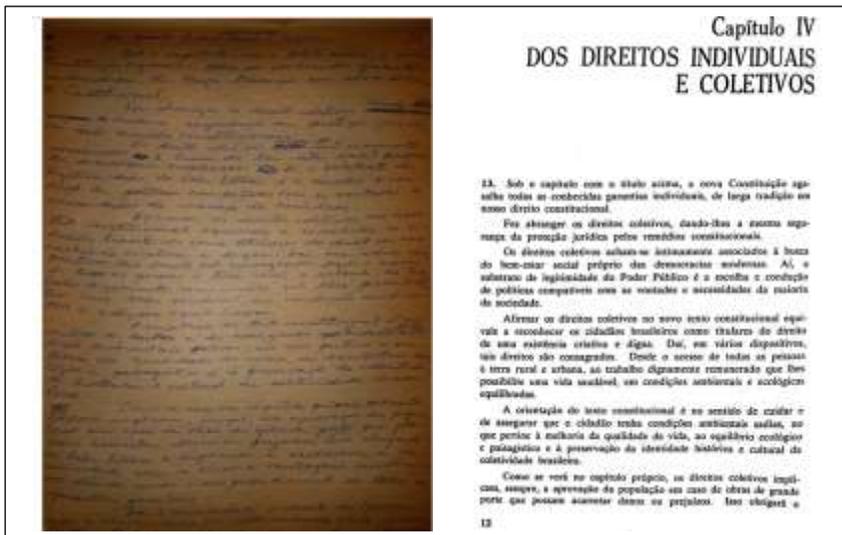
“O preâmbulo da atual Constituição não foi de redação a mais feliz” (grifo nosso).

Figura 9: Uso de adjetivação.



Fonte: Cal Garcia, 1989.

“A iniciativa assim, da nova Carta é auspiciosa, pois consolida os princípios esparcos e dá ao intérprete uma diretriz segura para aplicar o dispositivo, e explicita para o povo o comportamento a que o governo está adstrito em seu relacionamento com as demais nações” (grifo nosso).

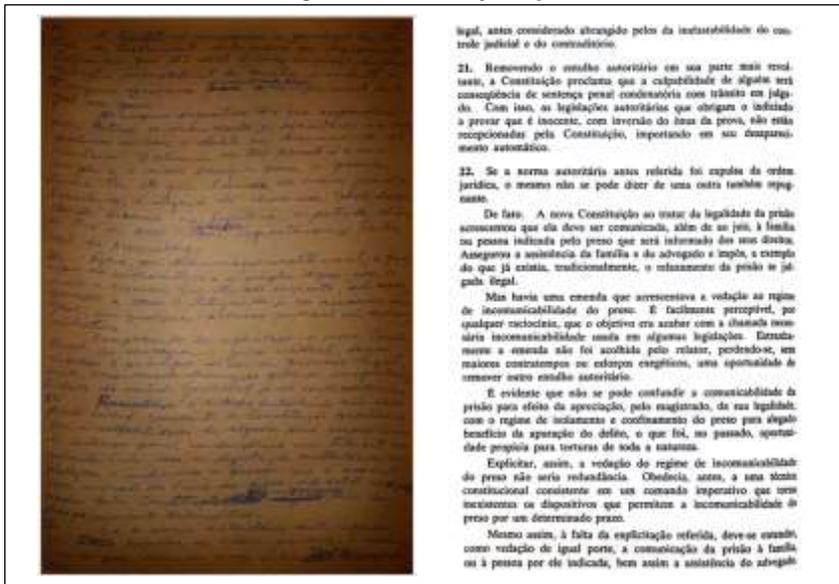


Fonte: Cal Garcia, 1989.

“Afirmar os direitos coletivos no novo texto constitucional equivale a reconhecer os cidadãos brasileiros como titulares do direito de uma existência criativa e digna.”

Desde o acesso de todas as pessoas à terra rural e urbana, ao trabalho dignamente remunerado que lhes possibilite vida saudável, em condições ambientais e ecológicas equilibradas” (grifo nosso).

Figura 11: Uso de adjetivação.



Fonte: Cal Garcia, 1989.

“21. Removendo o entulho autoritário em sua parte mais revoltante, a Constituição proclama que a culpabilidade de alguém será consequência de sentença penal condenatória com trânsito em julgado. Com isso, as legislações autoritárias que obrigam o indiciado a provar que é inocente, com inversão de ônus da prova, não estão recepcionadas pela Constituição, importando em seu desaparecimento automático.

22. Se a norma autoritária antes referida foi expulsa da ordem jurídica, o mesmo não se pode dizer de uma outra também repugnante” (grifo nosso).

## 6. Considerações finais

A crítica genética assume uma função fundamental no restabelecimento de uma dimensão histórica dentro do discurso acadêmico que o formalismo estruturalista tem negligenciado persistentemente (Grésillon, 2007). Diante disso, a presente pesquisa facilitou a exploração de várias trajetórias empreendidas pelo juiz federal José Carlos Cal Garcia na composição de seu livro, uma vez que a crítica genética permite uma reavaliação do processo de criação do texto.

Empregando tanto a crítica genética quanto a estilística, que abrangem uma infinidade de caminhos de pesquisa, nossa investigação, informada pelos manuscritos de Cal Garcia, permitiu um exame das escolhas feitas pelo autor em seus documentos preparatórios que constituíram a base para a formulação de decisões judiciais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Silvia Maria. Machado de Assis: estilo e autoria. *Remate de Males*, Campinas, v. 43, n. 1, p. 128-141, 2023. DOI: 10.20396/remate.v43i1.8671929. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/article/view/8671929>. Acesso em: 19 maio 2024.

BALLY, Charles. *Traité de stylistique française: premier volume*. Paris: Librairie C. Klincksieck, 1909.

CÂMARA JUNIOR, Joaquim Mattoso. *Princípios de Linguística Geral*. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1977.

DUBOIS, James. *Rhétorique générale*. Paris: Larousse, 1970.

GUIRAUD, Pierre. *A estilística*. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

GRÉSILLON, Almuth. *Elementos de crítica genética: ler os manuscritos modernos*. UFRGS, 2007.

HERGESEL, João Paulo Lopes de Meira. *Estilística aplicada à websérie*. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2015.

LAPA, Manuel Rodrigues. *Estilística da língua portuguesa*. 11. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1984.

MARTINS, Nilce Sant'Anna. *Introdução à estilística*. 4. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012.

MELO, Gladstone Chaves de. *Ensaio de estilística da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Padrão, 1976.

MONTEIRO, José Lemos. *Estilística: Manual de análise e criação do estilo literário*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

PANICHI, Edina Regina Pugas. *Processos de construção de formas na criação: o projeto poético de Pedro Nava*. Londrina: Eduel, 2016.

SALLES, Cecilia Almeida; CARDOSO, Daniel Ribeiro. Crítica genética em expansão. *Cienc. Cult.*, v. 59, n. 1, São Paulo, jan./mar. 2007 Disponível em:

[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252007000100019](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252007000100019) Acesso em 01 out. 2024.

\_\_\_\_\_. *Crítica genética: fundamentos dos estudos genéticos sobre o processo de criação artística*. 3. ed. São Paulo: EDUC, 2008.

SANTOS, Gabriela Rodrigues Santana dos. O destino feminino no conto “Uma águia sem asas”, de Machado de Assis. *Revista Athena*, v. 24, n. 1, p. 71-94, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/athena/article/view/11474>. Acesso em: 19 maio 2024.

SPITZER, Leo. *Études de style: précédé de Leo Spitzer et la lecture stylistique de Jean Starobinski*. Trad. do inglês e do alemão por Éleine Kaufholz, Alain Coulon, Michel Foucault. Paris: Édition Gallimard, 1970.